



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL**

EDITAL N.º 004/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Município de Santa Rosa do Sul torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA: A prova será aplicada no dia **04/01/2026 (domingo)**, no **município de Santa Rosa do Sul/SC**, conforme turno e horário estabelecidos na tabela abaixo para cada cargo. O fechamento dos portões ocorrerá 20 (vinte) minutos antes do início de aplicação da prova em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas após o fechamento dos portões.

DOMINGO - MANHÃ – 04/01/2026 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 08:40	
<u>Escola de Ensino Básico João dos Santos Areão</u> Rua XV de Novembro, nº 161, Centro, Santa Rosa do Sul/SC	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar de Ensino• Monitor de Transporte• Professor III: Pedagogo 20 – 40h – Educação Infantil (Habilitado)• Professor III: Pedagogo 20 – 40h – Educação Infantil (Não Habilitado)• Professor III: Pedagogo 20 – 40h – Ensino Fundamental I (Habilitado)• Professor III: Pedagogo 20 – 40h – Ensino Fundamental I (Não Habilitado)• Professor IV: Artes (Habilitado Licenciatura)• Professor IV: Artes (Não Habilitado)• Professor IV: Educação Física (Habilitado Licenciatura)• Professor IV: Educação Física (Não Habilitado)• Professor IV: Geografia (Habilitado Licenciatura)• Professor IV: História (Habilitado Licenciatura)• Professor IV: História (Não Habilitado)• Professor IV: Inglês (Habilitado Licenciatura)• Professor IV: Inglês (Não Habilitado)• Professor IV: Língua Portuguesa (Habilitado Licenciatura)• Professor IV: Matemática (Habilitado Licenciatura)• Professor IV: Matemática (Não Habilitado)• Profissional de Apoio a Educação Inclusiva 20h – 40h (Habilitado)• Profissional de Apoio a Educação Inclusiva 20h – 40h (Não Habilitado)• Psicopedagogo 40h

2. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, conforme o seu turno, com antecedência de 1 (uma) hora do horário de aplicação da prova informado na tabela do item 1 deste Edital.

2.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada. Não será admitida a realização de prova



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL**

fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2.2. O candidato deverá consultar o **ENDEREÇO** e o **NÚMERO DA SALA**, pela Área do Candidato no site: <https://candidato.institutolegal.org.br/>, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

2.3. O candidato DEVERÁ apresentar-se:

- a) portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) portando **caneta esferográfica** (ponta grossa; **tinta preta**; e fabricada em material transparente); e
- c) com **comprovante de inscrição e pagamento**.

2.3.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura e Inscrições. Também serão aceitos como documento de identificação os seguintes documentos: CNH digital e RG digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, na presença do fiscal e no ato de identificação, sendo o acesso à internet e ao aplicativo de responsabilidade do candidato. **Não serão aceitos como documento de identidade:** certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.**

3. O tempo de duração da prova objetiva será de **até 3 (três) horas**. O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova **após 1 (uma) hora do seu início**, podendo levar consigo seu caderno de prova.

4. O candidato poderá manter consigo uma garrafa de água transparente, sem rótulo. Não será permitido ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas, exceto nos casos previstos no Edital de Abertura e Inscrições.

5. O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **05/01/2026**.

6. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo no período de 06 a 08/01/2026, diretamente no site www.institutolegal.org.br, no item “Recursos”, localizado na sua Área do Candidato.

7. Vista de prova padrão: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vistas das provas padrão no site www.institutolegal.org.br, no item “Arquivos do Edital”, localizado na sua Área do Candidato.

8. O ato público de abertura dos malotes e leitura das folhas de resposta será realizado no dia 05/01/2026, às 9 horas (horário de Brasília), na Sede do Instituto Legal, Rua Hércules Galló, nº 1.526, Centro, Caxias do Sul/RS.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL**

9. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura e Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Santa Rosa do Sul, 30 de dezembro de 2025.

Almides Roberg Silva da Rosa,
Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul/SC.